



PRÉMIO NACIONAL DE GEOGRAFIA ORLANDO RIBEIRO
2020-2021
REGULAMENTO

1. INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

- 1.1. O Prémio Nacional de Geografia Orlando Ribeiro tem por finalidade promover, incentivar e estimular a investigação geográfica.
- 1.2. Este prémio destina-se a galardoar autores de trabalhos científicos de excelência em Geografia que contribuam para um dos seguintes objetivos:
 - desenvolver processos de reflexão científica no domínio da Geografia;
 - aprofundar criticamente o conhecimento geográfico numa área temática e no estudo de uma parte da superfície terrestre.

2. TRABALHOS CONCORRENTES

- 2.1. Poderão ser apresentados a concurso todas as teses conducentes à obtenção do grau de Doutor em Geografia (ou especialização entendida como similar), defendidas com sucesso, entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2021;
- 2.2. As teses de doutoramento deverão ter sido realizadas e concluídas em universidades portuguesas, admitindo-se também a concurso teses conducentes à obtenção do grau de Doutor realizadas em universidades estrangeiras, desde que sejam da autoria de cidadãos de nacionalidade portuguesa.

3. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

- 3.1. A submissão de candidatura faz-se, exclusivamente, através do formulário disponível para o efeito em <http://www.apgeo.pt/premio-nacional-de-geografia-orlando-ribeiro-0>;
- 3.2. As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia 20 de junho de 2022.

4. JÚRI

- 4.1. O Júri do Prémio Nacional de Geografia Orlando Ribeiro é constituído por cinco geógrafos doutorados, convidados pela Direção da APG e presidido pelo(a) pelo Presidente da Direção da APG ou por um membro da Direção por ele(a) designado.
- 4.2. Não poderão ser candidatos ao prémio quaisquer trabalhos em que tenham participado como autores elementos dos Corpos Sociais da APG.
- 4.3. Do conjunto dos trabalhos nomeados será escolhido, por votação maioritária, o trabalho vencedor. Poderão, ainda, ser atribuídas uma ou duas menções honrosas.
- 4.4. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.
- 4.5. Por decisão unânime dos membros do Júri, o prémio poderá não ser atribuído.
- 4.6. Das decisões do Júri não haverá recurso.

5. PRÉMIO

- 5.1. Ao vencedor do Prémio Nacional de Geografia Orlando Ribeiro serão atribuídos, em cerimónia pública:
 - um diploma
 - uma quantia em dinheiro no montante de €600,00 (seiscentos euros)
 - acesso gratuito às edições mais próximas do Colóquio Ibérico (se organizado pela APG) ou do Congresso da Geografia Portuguesa.
- 5.2. O(s) vencedor(es) da Menção Honrosa receberá(ão) um diploma.